

PASSA QUATRO CAPITAL HOLDING S.A.

CNPJ nº 53.135.280/0001-01

NIRE 35300628195

("Companhia")

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2024**

- DATA, HORA E LOCAL:** 29 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020.
- CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
- ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 9.304.705 (nove milhões, trezentas e quatro mil, setecentas e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo valor unitário de integralização de R\$ 1,00 (um real) ("Novas Ações"); **(ii)** à integralização das Novas Ações, bem como das 360 (trezentas e sessenta) ações de emissão da Companhia pendentes de integralização por meio de conferência de bens, pelo Sr. Juliano (abaixo definido); e **(iii)** a alteração do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social mencionado no item (i) acima.
- PRESENCAS:** Presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.
- COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Juliano Cornacchia; Secretária: Fernanda Mazzonetto.

6. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, por decisão unânime dos acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia:

(i) Aumentar o capital social da Companhia com a emissão das Novas Ações;

Em razão da deliberação acima, o capital social atual da Companhia, correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), dividido em 400 (quatrocentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, será aumentado em R\$ 9.304.705,00 (nove milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e cinco reais), a partir da emissão das Novas Ações, e passará a ser de R\$ 9.305.105,00 (nove milhões, trezentos e cinco mil, cento e cinco reais), dividido em 9.305.105 (nove milhões, trezentos e cinco mil, e cento e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Todas as ações emitidas são, neste ato, totalmente subscritas (i) 8.305.105 (oito milhões, trezentos e cinco mil e cento e cinco mil) ações são, neste ato, integralizadas pelo acionista da Companhia **JULIANO CORNACCHIA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.069.876-X/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 286.796.938-71, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Tomas Morus, nº 81, conjunto 1002, sala 01, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05003-090 ("Sr. Juliano"), conforme disposto no Boletim de Subscrição anexo à presente ata na forma do **Anexo I**; e (ii) 1.000.000 (um milhão) de ações serão integralizadas pelo Sr. Juliano no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da presente data, em moeda corrente nacional.

(ii) Aprovar a integralização, pelo Sr. Juliano, de 8.304.705 (oito milhões, trezentos e quatro mil e setecentas e cinco) Novas Ações por ele ora subscritas e das 360 (trezentas e sessenta) ações de emissão da Companhia já pertencentes a ele e pendentes de integralização, por meio de conferência dos seguintes bens de titularidade do Sr. Juliano, conforme o Laudo de

Avaliação anexo à presente ata (**Anexo II**) e nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata (**Anexo I**);

- (a) 74.999 (setenta e quatro mil, novecentas e noventa e nove) quotas representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da **JOTA PARK ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 12º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 15.237.758/0001-15 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.226.374.598 (respectivamente, "Participação na Jota Park" e "Jota Park");
- (b) 5.532.547 (cinco milhões, quinhentas e trinta e duas mil, quinhentas e quarenta e sete) quotas representativas de 74,58% (setenta e quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) do capital social da **JUIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Tomas Morus, nº 81, conjunto 1002, sala 01, Água Branca, CEP 05003-090, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.227.495.267 (respectivamente, "Participação na JUIFE" e "JUIFE");
- (c) 128.417.538 (cento e vinte e oito milhões, quatrocentas e dezessete mil e quinhentas e trinta e oito) quotas representativas de 50,00% (cinquenta por cento) do capital social da **PSP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, nº 136, Pinheiros, CEP 05424-100, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.235.672.679 (respectivamente, "Participação na PSP" e "PSP" e, em conjunto com a Jota Park e a JUIFE, "Sociedades"); e
- (d) crédito devido pela PSP ao Sr. Juliano em decorrência de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) realizado pelo Sr. Juliano à PSP, no valor de

R\$ 1.868.986,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais) ("Crédito de AFAC na PSP" e, quando em conjunto com a Participação na Jota Park, a Participação na JUIFE e a Participação na PSP, "Bens").

Para fins da integralização ora aprovada, são atribuídos aos Bens os seguintes valores, conforme o Laudo de Avaliação anexo: **(i)** R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais) à Participação na Jota Park; **(ii)** R\$ 5.532.547,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais) à Participação na JUIFE; **(iii)** R\$ 903.124,00 (novecentos e três mil e cento e vinte e quatro reais) à Participação na PSP; e **(iv)** R\$ 1.868.986,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais) ao Crédito de AFAC na PSP, perfazendo, portanto, **o valor total de R\$ 8.305.065,00 (oito milhões, trezentos e cinco mil, sessenta e cinco reais)**, ora integralizado.

- (iii)** Em razão do aumento de capital da Companhia, foi aprovada a alteração de seu Estatuto Social para prever referido aumento, conforme a nova redação em sua íntegra do Estatuto Social da Companhia nos termos do **Anexo III** à presente Ata.

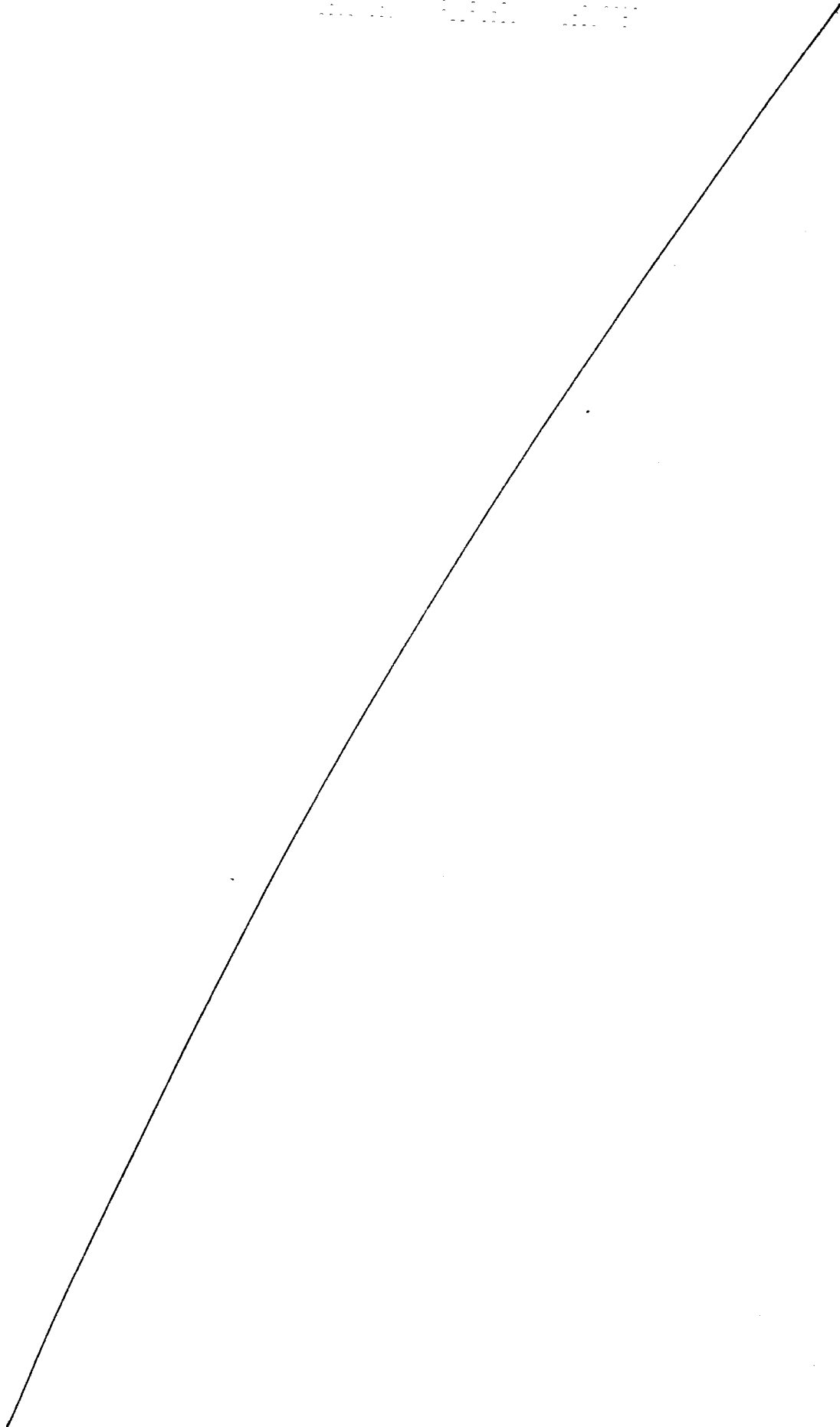
7. ENCERRAMENTO: Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada, ficando cientes os representantes dos acionistas da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo artigo 130 § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Ficou consignado, ainda, que, conforme faculta o § 2º do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, tendo sido lavrada esta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Presidente: Juliano Cornacchia, Secretária: Fernanda Mazzonetto. Acionistas: Juliano Cornacchia e Jota Park Administrações de Estacionamentos Ltda.

*Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da
Companhia*

São Paulo, 29 de janeiro de 2024.

(Assinaturas seguem na próxima página)

2024



(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Passa Quatro Capital Holding S.A.)

Mesa:

DocuSigned by:
 Juliana Cornacchia
 Assinado por: JULIANO CORNACCHIA:28679693871
 CPF: 28679693871
 Data/Hora da Assinatura: 15/02/2024 | 09:05:36 PST
 ICP
 14CB837CAE204115A70B5FFBA2070B88

JULIANO CORNACCHIA
 Presidente

DocuSigned by:

 07EB5052BB74426...

FERNANDA MAZZONETTO
 Secretária

Acionistas:

DocuSigned by:
 Juliana Cornacchia
 Assinado por: JULIANO CORNACCHIA:28679693871
 CPF: 28679693871
 Data/Hora da Assinatura: 15/02/2024 | 08:05:43 PST
 ICP
 14CB837CAE204115A70B5FFBA2070B88

JULIANO CORNACCHIA

DocuSigned by:
 Juliana Cornacchia
 Assinado por: JULIANO CORNACCHIA:28679693871
 CPF: 28679693871
 Data/Hora da Assinatura: 15/02/2024 | 09:05:48 PST
 ICP
 14CB837CAE204115A70B5FFBA2070B88

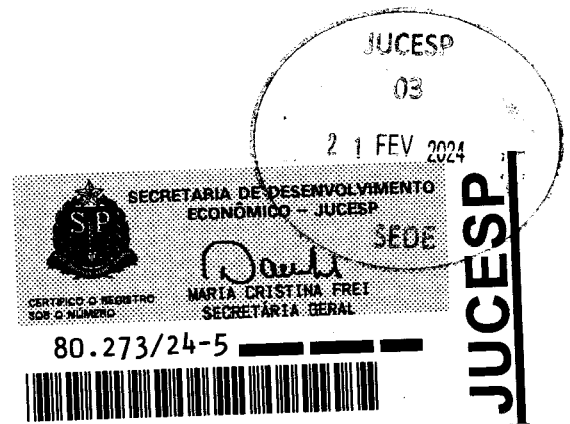
JOTA PARK ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS LTDA., por seu representante legal **Juliano Cornacchia**

Visto do Advogado:

DocuSigned by:
 Leandro Issaka
 Assinado por: LEANDRO ISSAKA:30764461850
 CPF: 30764461850
 Hora de assinatura: 15/02/2024 | 08:51:03 PST
 ICP
 30D0486E410244CB8F01732ACE083E53

LEANDRO ISSAKA

OAB/SP nº 260.016



ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

PASSA QUATRO CAPITAL HOLDING S.A.

Companhia Fechada

JULIANO CORNACCHIA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.069.876-X/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 286.796.938-71, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Tomas Morus, nº 81, conjunto 1002, sala 01, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05003-090, subscreve, neste ato, 9.304.705 (nove milhões, trezentas e quatro mil, setecentas e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, às 10:00 horas. São integralizadas, neste ato, 89,25% (oitenta e nove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) das ações ora subscritas, por meio da conferência da propriedade de **(i)** 74.999 (setenta e quatro mil, novecentas e noventa e nove) quotas representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da **JOTA PARK ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 12º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 15.237.758/0001-15 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.226.374.598; **(ii)** 5.532.547 (cinco milhões, quinhentas e trinta e duas mil, quinhentas e quarenta e sete) quotas representativas de 74,58% (setenta e quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) do capital social da **JUIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Tomas Morus, nº 81, conjunto 1002, sala 01, Água Branca, CEP 05003-090, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.227.495.267; **(iii)** 128.417.538 (cento e vinte e oito milhões, quatrocentas e dezessete mil e quinhentas e trinta e oito) quotas representativas de 50,00% (cinquenta por cento) do capital social da **PSP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, nº 136, Pinheiros, CEP 05424-100, com seus

atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.235.672.679 ("PSP"); (iv) crédito devido pela PSP ao Sr. Juliano Cornacchia em decorrência de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) realizado pelo Sr. Juliano Cornacchia à PSP, no valor de R\$ 1.868.986,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais), consoante os artigos 7º e 8º da Lei nº 6.404/76. Serão integralizadas, em até 24 (vinte e quatro) meses contados da presente data, o percentual de 10,75% (dez inteiros e setenta e cinco por cento) das ações ora subscritas, em moeda corrente nacional.

São Paulo, 29 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:
Juliano Cornacchia
Assinado por: JULIANO CORNACCHIA:28679693871
CPF: 28679693871
Data/Hora de Assinatura: 15/02/2024 | 09:05:53 PST

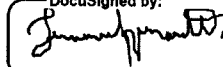
JULIANO CORNACCHIA

Autenticação da Mesa:

DocuSigned by:
Juliano Cornacchia
Assinado por: JULIANO CORNACCHIA:28679693871
CPF: 28679693871
Data/Hora de Assinatura: 15/02/2024 | 09:05:58 PST

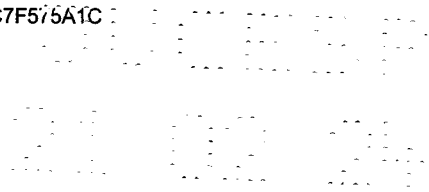
JULIANO CORNACCHIA

Presidente

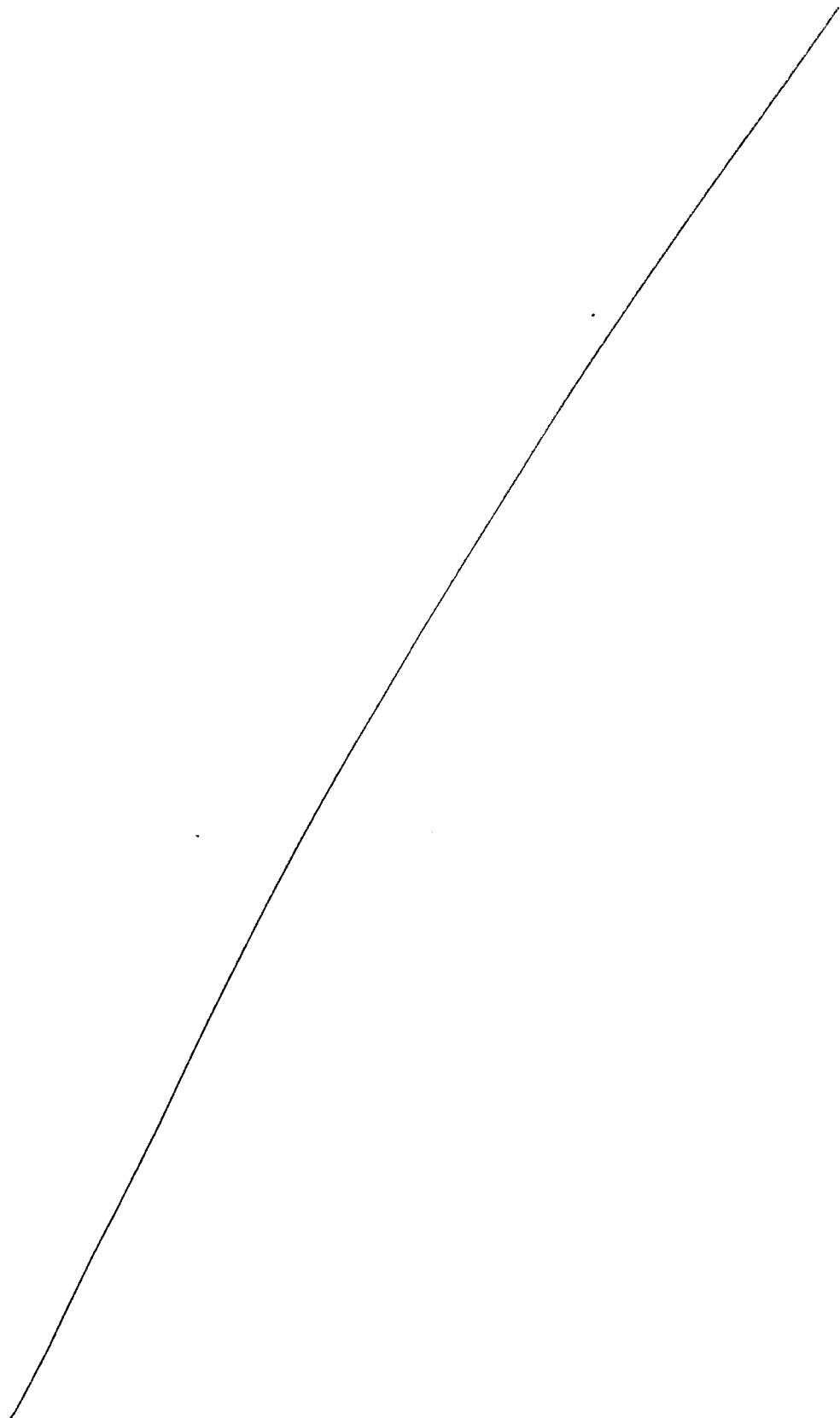
DocuSigned by:


FERNANDA MAZZONETTO

Secretária



ANEXO II
LAUDO DE AVALIAÇÃO



ANEXO II
LAUDO DE AVALIAÇÃO

São Paulo, 22 de dezembro de 2023

Ilmos. Srs. Acionistas da
PASSA QUATRO CAPITAL HOLDING S.A.
São Paulo - SP

Prezados Senhores,

NATALIA GONÇALVES VIEIRA, com endereço comercial à Rua Professor João Arruda, nº 359, Perdizes, CEP 05012-000, São Paulo/SP, inscrita no CPF sob o nº 359.612.638-00 e no CRC/SP sob o nº SP306.595/O-0, **SILVANA CASARINI DOS SANTOS**, com endereço comercial à Rua Professor João Arruda, nº 359, Perdizes, CEP 05012-000, São Paulo/SP, inscrito no CPF sob o nº 116.890.588-54 e no CRC/SP sob o nº 1SP271.984/O-9 e **MICHELLE ALVES GONÇALVES**, com endereço comercial à Rua Professor João Arruda, nº 359, Perdizes, CEP 05012-000, São Paulo/SP, inscrita no CPF sob o nº 304.322.628-30 e no CRC/SP sob o nº 1SP237.102/O-2, atendendo solicitação feita pelo Sr. **JULIANO CORNACCHIA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.069.876-X/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 286.796.938-71, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Tomas Morus, nº 81, conjunto 1002, sala 01, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05003-090, para que procedêssemos à avaliação dos bens de sua titularidade relacionados neste documento, a fim de se concretizar sua conferência ao capital social da Companhia **PASSA QUATRO CAPITAL HOLDING S.A.**, inscrita no CNPJ 53.135.280/0001-01 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300628195, pede vênha para submeter-lhes o resultado dos trabalhos nesta data realizados, composto do presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO**. Permanecem estas profissionais especializadas à inteira disposição dos acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

NATÁLIA GONÇALVES VIEIRA

SILVANA CASARINI DOS SANTOS

MICHELLE ALVES GONÇALVES**Exame Preliminar**

Foi examinada e verificada a existência dos investimentos de titularidade do Sr. **Juliano Cornacchia**, os quais serão conferidos para a **PASSA QUATRO CAPITAL HOLDING S.A.**, como forma de integralização de ações a serem subscritas no capital social desta Companhia.

Critérios de avaliação

A auditoria procedeu às seguintes diligências e atestou os seguintes fatos: (a) exame dos documentos contábeis relativos aos investimentos; (b) verificação e confirmação do valor dos referidos investimentos na Declaração de Imposto de Renda - Pessoa Física do conferente; e (c) regularidade contábil-fiscal para a elaboração deste Laudo de Avaliação.

Valores de Avaliação

Os investimentos de titularidade do Sr **Juliano Cornacchia** a serem conferidos como integralização de novas ações subscritas no capital social da **PASSA QUATRO CAPITAL HOLDING S.A.** foram avaliados, da seguinte forma:

INVESTIMENTOS	VALOR (R\$)
99,99% do patrimônio líquido em 31/12/2022 correspondente a participação de 74.999 (setenta e quatro mil, novecentas e noventa e nove) quotas representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da JOTA PARK ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 12º andar, Pinheiros, CEP	408,00

2/3

INVESTIMENTOS	VALOR (R\$)
05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 15.237.758/0001-15 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUICESP") sob o NIRE nº 35.226.374.598;	
<u>74,58% do capital em 30/11/2023 correspondente a participação de 5.532.547 (cinco milhões, quinhentas e trinta e duas mil, quinhentas e quarenta e sete) quotas</u> representativas de 74,58% (setenta e quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) do capital social da JUIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Tomas Morus, nº 81, conjunto 1002, sala 01, Água Branca, CEP 05003-090, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.167/0001-84, com seus atos constitutivos arquivados na JUICESP sob o NIRE 35.227.495.267	5.532.547,00
<u>50% do patrimônio líquido em 31/12/2022 correspondente a participação de 128.417.538 (cento e vinte e oito milhões, quatrocentas e dezessete mil e quinhentas e trinta e oito) quotas</u> representativas de 50,00% (cinquenta por cento) do capital social da PSP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, nº 136, Pinheiros, CEP 05424-100, inscrita no CNPJ sob o nº 35.252.728/0001-95, com seus atos constitutivos arquivados na JUICESP sob o NIRE 35.235.672.679	903.124,00
<u>crédito devido pela PSP em 31/08/2023 ao Sr. Juliano em decorrência de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) realizado pelo Sr. Juliano à PSP, no valor de R\$ 1.868.986,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais)</u>	1.868.986,00

Conclusão

Dado por concluídos nossos trabalhos, apresentamos o presente Laudo de Avaliação, com o valor total dos custos dos investimentos de titularidade do Sr **Juliano Cornacchia** que é de **R\$ 8.305.065,00 (oito milhões, trezentos e cinco mil, sessenta e cinco reais)**, e nos colocando à disposição dos acionistas, para quaisquer esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

São Paulo, 22 de dezembro de 2023.

NATÁLIA GONÇALVES VIEIRA

SILVANA CASARINI DOS SANTOS

MICHELLE ALVES GONÇALVES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F36A-6749-DBE4-37CE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F36A-6749-DBE4-37CE



Hash do Documento

A2211C0E9C4B350B30CD354AA43CDEF7C7D4E473DD1605604BA8E21314D74B62

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2024 é(são) :

Natalia Gonçalves Vieira (Parte) - 359.612.638-00 em 09/01/2024 15:53 UTC-03:00

Nome no certificado: Natalia Goncalves Vieira
Tipo: Certificado Digital

Michelle Alves Gonçalves (Parte) - 304.322.628-30 em 09/01/2024 15:51 UTC-03:00

Nome no certificado: Michelle Alves Goncalves
Tipo: Certificado Digital

Silvana Casarini dos Santos (Parte) - 116.890.588-54 em 09/01/2024 15:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL DA PASSA QUATRO CAPITAL HOLDING S.A.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO, OBJETO E SEDE SOCIAL

Artigo 1º - A **PASSA QUATRO CAPITAL HOLDING S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76").

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social a gestão e participação em outras sociedades, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Artigo 3º - A Companhia tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, manter e/ou encerrar filiais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá realizar as atividades relativas ao seu objeto social no país ou no exterior, quer diretamente, quer através de subsidiárias, ou por intermédio de participação no capital de outras sociedades.

Parágrafo Segundo - A Companhia não poderá praticar quaisquer atos estranhos ao seu objeto social.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 4º - O capital social da Companhia é de R\$ 9.305.105,00 (nove milhões, trezentos e cinco mil, cento e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 9.304.705 (nove milhões, trezentas e quatro mil, setecentas e cinco) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal.

CAPÍTULO III **ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 5º – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer dos Diretores ou, na ausência deles, por um acionista a ser indicado pela própria Assembleia Geral. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.

Artigo 6º – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV **ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 7º – A Administração da Companhia será exercida pela Diretoria, órgão que terá as atribuições conferidas por lei e por este Estatuto Social.

Parágrafo Único – A Diretoria poderá reunir-se a critério do Diretor Presidente, quando conveniente ou requerido por lei ou por este Estatuto Social.

Artigo 8º – A Assembleia Geral fixará o montante global anual da remuneração dos Diretores, cabendo à Diretoria fixar os montantes individuais, levando em conta as responsabilidades, tempo

dedicado às funções, competência, reputação profissional e o valor dos respectivos serviços no mercado.

Artigo 9º – A Diretoria será composta por até 02 (dois) membros, incluindo o Diretor Presidente, residentes no país, acionistas, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 10º – Dentre os diretores eleitos, um será o Diretor Presidente e o outro não terá designação específica.

Parágrafo Primeiro – Nos seus impedimentos ou ausências temporárias, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações por outro Diretor.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, assumirá interinamente o cargo o outro Diretor, e este acumulará os cargos até a próxima Assembleia Geral, que elegerá o novo Diretor Presidente ou Diretor sem designação específica, conforme o caso.

Artigo 11 – Ressalvados os casos previstos nos parágrafos deste Artigo, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- (i) Individual e isoladamente, pelo Diretor Presidente;
- (ii) conjuntamente entre o Diretor Presidente e o Diretor sem designação específica eventualmente eleito; ou
- (iii) conjuntamente pelo Diretor Presidente em conjunto com 01 (um) procurador.

Parágrafo Primeiro – As procurações outorgadas em nome da Companhia serão sempre realizadas exclusivamente pelo Diretor Presidente, individualmente, devendo especificar os poderes conferidos e ter um prazo máximo de validade de 01 (um) ano, exceto para as procurações outorgadas a

advogados para fins judiciais e administrativos, as quais poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o seu substabelecimento, desde que com reserva de iguais poderes.

Parágrafo Segundo – Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 01 (um) ano.

Artigo 12 – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário da Companhia que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de acionistas.

Artigo 13 – Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, a Diretoria, na pessoa do Diretor Presidente, fica investida de poderes para representar a Companhia, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, tomar empréstimos, abrir contas junto a instituições financeiras, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, outorgar garantias pessoais, deliberar sobre a negociação das próprias ações da Companhia, bem como praticar todo e qualquer ato em nome da Companhia, gratuito ou oneroso, ao exclusivo critério do Diretor Presidente, observadas as condições deste Capítulo.

CAPÍTULO V **CONSELHO FISCAL**

Artigo 14 – A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, que, quando em funcionamento, será constituído por 3 (três) membros titulares e até igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 15 – O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável, observando-se quanto à distribuição do resultado apurado, o quanto segue:

- (i) do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro; e
- (ii) do lucro líquido do exercício, destinar-se-ão:
 - a. 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;
 - b. uma parcela a ser fixada pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, para reserva para contingência, na forma do artigo 195 da Lei nº 6.404/76; e
 - c. 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas a título de dividendo obrigatório, compensados os dividendos que tenham sido declarados e distribuídos no exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio pagos aos acionistas e imputados aos dividendos obrigatórios.

Parágrafo Primeiro – O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral Ordinária não ser ele compatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre esta informação. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que a situação financeira da Companhia permitir.

Parágrafo Segundo – O saldo dos lucros líquidos terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, podendo ser transferido para a conta de Reserva de Aumento de Capital ou outra conta de reserva de lucros, cujos saldos, somados, não poderão ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso em aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

Artigo 16 – A Companhia poderá levantar balancetes para fins contábeis e/ou para distribuição de dividendos intercalares e/ou intermediários, semestrais e/ou mensais, e por deliberação da Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral, declarar dividendos e juros sobre o capital próprio, observados os requisitos e os limites legais.

Parágrafo Único – Os juros sobre o capital próprio pagos ou creditados aos acionistas poderão ser imputados ao dividendo obrigatório de que trata a letra “c” do inciso “ii” do Artigo 15 deste Estatuto.

Artigo 17 – Os dividendos serão pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo Único – Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da data em que se tornarem disponíveis prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII

LIQUIDAÇÃO

Artigo 18 – A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO VIII

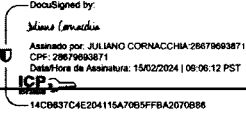
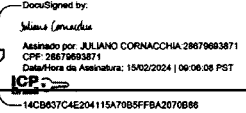
FORO

Artigo 19 – Fica eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

* * *

ANEXO IV

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

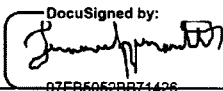
ACIONISTA	ASSINATURAS
<p>JULIANO CORNACCHIA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.069.876-X/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 286.796.938-71, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Tomas Morus, nº 81, conjunto 1002, sala 01, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05003-090 ("<u>Sr. Juliano Cornacchia</u>").</p>	
<p>JOTA PARK ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 12º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 15.237.758/0001-15 e registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35.226.374.598, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Juliano Cornacchia.</p>	

São Paulo, 29 de janeiro de 2024.

Mesa:


JULIANO CORNACCHIA

Presidente


FERNANDA MAZZONETTO

Secretária